



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1740/2012

Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora **LUZIA PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

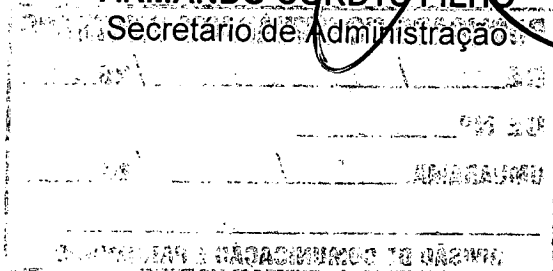
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora **LUZIA PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA**, portadora do RG sob n.º 5.673.884-3-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 795.091.779-20, nomeada em 04 de junho de 2012, ocupante do cargo de carreira de Servente Geral, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, nos termos do Processo n.º 6796/2012, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 022/93, o tempo de 6.241 (Seis mil duzentos e quarenta e um) dias, ou seja, 17 (dezessete) anos, 1 (um) mês, e 06 (seis) dias de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.

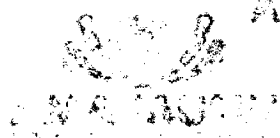
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de setembro de 2012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração





AMARALU DO UMUARAMA



coluna de comunicação e patrimônio

DE 05 / setembro / 2012

DE 05 / setembro / 2012
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Umuarama, em sessão ordinária realizada em 05 de setembro de 2012, deliberou sobre a proposta de alteração do valor da taxa de lixo, passando de R\$ 0,50 (cinco centavos) para R\$ 1,00 (um real) por unidade consumidora, a partir de 01 de outubro de 2012. A presente alteração encontra-se em fase de publicação no Diário Oficial do Município de Umuarama, para ciência dos cidadãos e para que possam apresentar eventuais recursos, dentro do prazo legal estabelecido.

Umuarama, 05 de setembro de 2012.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE 05 / setembro	/ 20 12
DE Nº 9571	
UMUARAMA, 05 / 09	/ 20 12
Brayne D. Gama	
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO	